



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.194, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 08/11/2024.

Matéria: Altera o anexo da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar 2 (duas) vagas no cargo de Advogado da PGM no Quadro Geral de Servidores.

Relator: Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT.

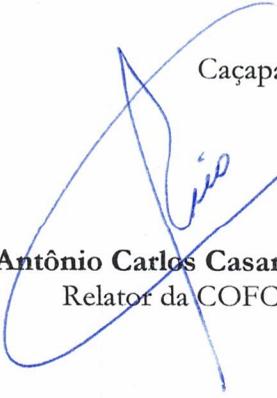
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.194, de 2024, que altera o anexo da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar 2 (duas) vagas no cargo de Advogado da PGM no Quadro Geral de Servidores.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, a matéria encontra-se inserida na competência conferida ao Prefeito, conforme dispõe o inciso II, do art. 45, da Lei Orgânica Municipal. A criação, extinção ou alteração dos cargos públicos trata, substancialmente, de medida de mérito administrativo, onde o poder de organizar e reorganizar os próprios serviços é inerente ao de administrar, e somente a Administração sabe como, quando e de que forma deve fazê-lo. Assim, mediante análise de conveniência e oportunidade é que o gestor poderá dispor sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções de sua estrutura funcional, visando o bom andamento dos seus trabalhos. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.194, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.194, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 29 de novembro de 2024.


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da COFCP



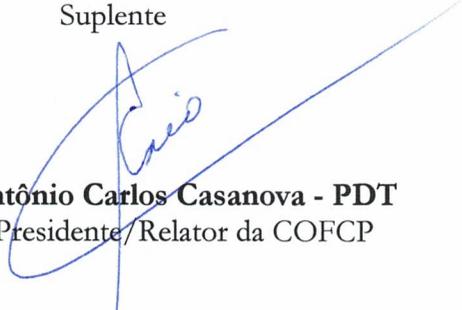
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.194, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 29 de novembro de 2024.


Ver. Antônio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP
Suplente


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro da COFCP